



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI		
CNPJ: 56. 357 650 0001-43		
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 3º andar.		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F. SP	CEP: 15 090 000
TELEFONE: 17- 32273484		
E-MAIL: crami30@hospitaldebase.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Dr. Marcelo A. I. Barboza Função: Presidente CPF: 066 115 648-61 RG: 10.490.532-3 Telefone para contato: 32273484 CEL: 17 - 9 97718877 E-mail: marcelob@famerp.br		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Simone Criscia de Oliveira Graciano CPF: 159 286 778 20 Número do Registro Profissional: 29274 Telefone para contato: 17- 32273484 CEL: 17 997676277 Email: sicacri@yahoo.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 038 Tipo de Inscrição Entidade (x) Serviço ()		
Nº de registro no CMDCA: 041		
TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Programa Guarda Subsidiada.		
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade		
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes do Município de São José do Rio Preto, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos,		



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

cuja família ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Período de Execução das Atividades Previstas Início: 01/03/2024 Término: 31/08/2025
Dias e Horários de Execução do Serviço: Serviço Ininterrupto Sede do CRAMI - Segunda a Sexta-feira das 8h00 as 17h00min horas
Território: Município de São José do Rio Preto

1 – JUSTIFICATIVA

O CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância é uma Organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que se mantém através de diferentes parcerias. A estrutura física do CRAMI é mantida pela Funfarme/Famerp e sua sede localiza-se nas dependências das mesmas. No município de São José do Rio Preto, a criação do CRAMI representou um marco na intervenção frente às situações de violência contra criança e adolescentes e possibilitou o desenvolvimento de várias estratégias de atuação através de projetos e parcerias que foram representativos no fortalecimento social da comunidade.

Foi implantado no município de São José do Rio Preto no ano de 1988, por iniciativa da Fundação Faculdade de Medicina – FUNFARME/FAMERP, com o objetivo de atender crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Desde então vem desenvolvendo e dando continuidade a vários projetos que buscam, incessantemente, enfrentar a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Instituição em seu artigo 2º estabelece que “O CRAMI – São José do Rio Preto tem como objetivo a promoção de atividades de relevância pública e social, além da proteção integral à criança e adolescente vítima de violência doméstica, através da prevenção, diagnóstico, promoção, tratamento e sociabilização, além da defesa dos interesses e direitos protegidos pela lei federal nº 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente (art. 210) *item* III, não necessitando da prévia autorização da assembleia para ajuizar as ações civis”.

A violência é um fenômeno complexo de âmbito mundial e sua ocorrência está vinculada a diversos fatores: sociais, culturais, psicológicos, políticos, religiosos, entre outros.

A intervenção frente às diferentes situações de violência representa um desafio para a sociedade em geral. Os índices de ocorrência, tanto nacionais quanto internacionais, revelam sua presença nos mais variados segmentos sociais e indicam urgência na realização de ações que de fato possam amenizar seus efeitos.

O trabalho com famílias em que crianças e adolescentes sofrem violação de direitos é fundamental na prevenção e na intervenção frente às situações de violência em geral, uma vez que é no grupo familiar que a criança desenvolve e estabelece suas primeiras formas de relacionamento, interioriza limites e, conseqüentemente aprende a lidar com sua agressividade.

O CRAMI atende todo o município de São José do Rio Preto que esta localizado no norte do estado de São Paulo, distante 450 Km da capital do Estado. A sua economia baseia-se no comércio,



prestação de serviços, indústrias diversas e agricultura. Possui IDH - índice de Desenvolvimento Humano de 0,834, e PIB per capita mensal no valor de R\$ 1.071,00 (hum mil e setenta e um reais), com uma população estimada de 408.258 habitantes.

O Município cresceu de forma muito rápida e desordenada, principalmente nas regiões periféricas e a Política de Habitação à época não acompanhou este crescimento. Neste desordenamento, foram instituídos no município 118 loteamentos irregulares, que se estabeleceram à margem da zona urbana, uns com proximidade, porém a maioria muito distante de toda a rede pública de saúde, assistência social e educação, sem nenhuma rede socioassistencial de apoio, alguns com nenhuma estrutura de comércio e sem rede de saneamento básico como água, luz, esgoto, asfalto.

Muitos destes loteamentos pela dificuldade no acesso às políticas públicas foram se caracterizando como bolsões de pobreza multidimensional, com alto índice de vulnerabilidade e risco social.

Conforme dados do censo IBGE 2010, o município possui 64.789 jovens entre 15 a 24 anos de idade e 56.337 pessoas com mais de 60 anos de idade, representando, respectivamente, 15,8% e 13,8 % da população total do município, que entre os quais muito se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal ou social.

O fenômeno da violência afeta todas as camadas sociais, porém de acordo com o levantamento da territorialidade através das fichas de notificações, constatamos que a grande maioria é proveniente da região norte e envolvem famílias em situações de vulnerabilidade social, o que demanda várias outras intervenções e cuidados frente às famílias atendidas.

2 – META

Serviço Família Acolhedora: atender até 15 famílias Acolhedoras
Programa Guarda Subsidiada: Atender até 25 famílias Guarda Subsidiada

2.1 – OBJETIVO

Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes do município de São José do Rio Preto aos quais foi aplicada medida de proteção e foram afastadas temporariamente de sua família de origem, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

2.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO

Família Acolhedora

Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.

- ✓ Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.
- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.
- ✓ Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

Guarda Subsidiada

- ✓ Promover a guarda na família extensa e/ou afetiva de crianças e adolescentes afastadas de sua família de origem.
- ✓ Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.
- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas
- ✓ Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem
- ✓ Apoiar a família guardiã e o adolescente acompanhado no processo de desligamento do programa

3 – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)**3.1 – Família Acolhedora****Estagio 1**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta: Atender até 15	Fase	Descrição da Meta/Etapa				
	Dimensão trabalho técnico Operativo	Planejamento e organização das Atividades	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Mobilização da sociedade civil através de encontros para o conhecimento do Programa F.A	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Sensibilização da sociedade civil para levar informação do Programa F.A através de encontros	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Divulgação em parceria com a SBMAS do Programa F.A através da mídia falada e escrita	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Entrevistas com as famílias interessadas em serem famílias Acolhedoras	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Avaliação e estudo psicossocial de famílias interessadas em ser Família Acolhedora	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Visitas Domiciliares	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Capacitação grupal das famílias Acolhedoras	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Capacitação individual das famílias Acolhedoras	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Organização do Banco de Famílias Acolhedoras	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Reunião com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa F.A	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025



O Serviço será desenvolvido na sede da Instituição no período de 01/03/2024 a 31/08/2025, das 08h as 17h. A inclusão no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes será através da medida de proteção. O mesmo será pautado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, dos documentos de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, Constituição Federal, Projeto ético político das profissões, em referenciais teóricos que priorizam a coparticipação dos usuários e seu protagonismo nos planos de acompanhamento familiar, sobretudo no que se refere à preservação e à construção do vínculo com a família de origem, assim como a manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco.

Este serviço é uma modalidade de acolhimento familiar, destinado a crianças e adolescentes afastados de sua família de origem devido à situação de violação de direito.

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de ficha de cadastro do Serviço, a ser retirada pessoalmente na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do serviço para que possam acolher crianças e adolescentes em medida de proteção aplicada pela autoridade judiciária, a qual encaminha a criança e o adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo tempo a indicação de família que esteja disponível e em condições de acolhê-lo. Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de guarda provisória, solicitando pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e a manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço.

Para subsidiar a seleção da família será feito uma avaliação através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do programa.

O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

Neste estudo psicossocial será considerado o local de moradia, o espaço físico, o ambiente familiar, a motivação, vínculos afetivos e parentais existentes e o preparo para o exercício da guarda de crianças e adolescentes. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484****Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000****Estágio 2**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Meta: Atender até 15	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Dimensão trabalho Técnico Operativo	Planejamento e organização das atividades	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Construção e Avaliação do PIA	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Elaboração de Relatórios	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Elaboração e alimentação de Prontuários	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Reuniões para discussão de casos	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Orientação para família acolhedora referente à situação e perfil do acolhido.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Encontro no espaço institucional com a família acolhedora visando oferecer espaço de reflexão sobre o papel de família acolhedora.	Diário	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Visitas Domiciliares	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Reunião quinzenal com o departamento de Proteção Especial para discussão dos casos de reintegração.	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção e Acolhida da criança e/ou adolescente	Diário	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Atendimento individual	Diário	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Atendimento grupal	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	Diário	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do Trabalho com a Família	Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Visitas domiciliares	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Grupo	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Atendimento individualizado	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do trabalho no território	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros entre outros	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

O atendimento será para crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Preto onde se localizam a residência das famílias acolhedoras.

A inclusão da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda, determinado no processo judicial em família acolhedora e implicará no prazo de 30 dias de elaboração de um plano Individual de atendimento pela equipe técnica do serviço, em parceria com os técnicos de referência da Vara da Infância e juventude, rede socioassistencial, família acolhedora, família de origem e/ou extensa e acolhido, e encaminhado para o cartório da Vara da Infância e Juventude a fim de compor a audiência concentrada. O programa também visará à articulação com o Serviço de Acolhimento em modalidade institucional do município, pois poderá ocorrer inclusão de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente neste serviço, determinado no processo judicial, em parceria com os técnicos de referência da Vara da Infância e juventude, e encaminhado para o cartório da Vara da Infância e Juventude a fim de compor a audiência concentrada.

O acompanhamento da família de origem deve ser considerado sistemático obedecendo ao princípio de provisoriedade da medida de proteção e do direito da criança e adolescente em crescer no seio de uma família. Será avaliado o contexto social mais amplo como: histórico, econômico, cultural, e ambiental, bem como o território onde vivem as famílias, suas potencialidades, recursos, vulnerabilidades, riscos, história e dinâmica. O pertencimento a grupos populacionais específicos, nível de acesso às políticas públicas, direitos e condições dignas de sobrevivência e cidadania, identificação das potencialidades e dos recursos que as famílias possam acessar para apoiá-las na superação das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

Estágio 3

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta: Atender até 15	Fase	Descrição da Meta/Etapa				
	Dimensão Trabalho Técnico Operativo	Planejamento das atividades	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Construção e avaliação do PAF	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do trabalho com o usuário	Acompanhamento psicossocial da reintegração a família de origem	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do Trabalho com a família	Visitas domiciliares	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Acompanhamento psicossocial	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Atendimentos	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Encaminhamentos	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025



Dimensão do trabalho no território	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros;	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025

O trabalho de reintegração familiar demandará para cada família um Plano de Ação e o estabelecimento de uma rede específica importante, mapear, mobilizar e articular a rede de apoio social e comunitária das famílias de origem.

O processo de reintegração deve começar na saída da criança e/ou do adolescente da família de origem; não se trata de um momento isolado às vésperas do retorno da criança; o trabalho de preparação de todos os envolvidos para a reintegração familiar deve perpassar todo o acolhimento; se intensifica no processo final do acompanhamento; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O prazo de acompanhamento após a reintegração familiar se dará de 6 meses, podendo se prorrogar por 2 anos.

3.2 – Guarda Subsidiada

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta: Atender até 25	Fase	Descrição da Meta/Etapa				
	Dimensão do trabalho Técnico Operativo	Planejamento e organização das atividades	Mensal	18	01/03/2024	31/08/2025
		Construção do Plano Familiar de Atendimento	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Elaboração de Relatórios	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Elaboração e alimentação de Prontuários	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático.	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Preparação da criança ou adolescente para inclusão na família guardiã através de atendimento individual/grupal.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Dimensão do Trabalho com a Família	Orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Visitas domiciliares	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
		Acompanhamento para apoio à família na sua função protetiva	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

	Encontros em grupo ou individual visando oferecer espaço de reflexão sobre o papel de família acolhedora.	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
Dimensão do trabalho no território	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros.	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025
	Articulação Interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Semanal	De acordo com a demanda	01/03/2024	31/08/2025

A família guardiã atende aos princípios normatizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelecem que a criança e o adolescente devam ser criados no seio de sua família seja essa de origem, extensa ou que tenha vínculos afetivos devendo o acolhimento institucional se configurar última medida a ser aplicada em situação de violação de direito. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da criança/adolescente no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada.

O programa ofertará apoio financeiro e técnico à família guardiã no intuito de promover adaptação da criança e adolescente incluídos, referenciamento na rede socioassistencial e das demais políticas públicas, mediações que se fizerem necessárias frentes aos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá intervir nas relações entre a família guardiã e a família de origem de forma a mediar conflitos, restabelecer contato das crianças e adolescentes com sua família de origem, respeitando situações de suspensão judicial de contato, sempre ouvindo a criança e o adolescente.

Em atenção aos princípios da política de assistência social, o programa desenvolverá o acompanhamento psicossocial sistemático, e focado no plano de acompanhamento familiar elaborado pela equipe técnica em parceria com a família e a criança e adolescente primando pelo protagonismo e a matricialidade sociofamiliar.

O acompanhamento das famílias guardiãs acontecerá através de orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

4 - INDICADORES / PARÂMETROS**Família Acolhedora**

A) OBJETIVO ESPECÍFICO	B) RESULTADOS ESPERADOS	C) INDICADORES	D) DADOS	E) MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.	Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	Nº de crianças/adolescentes em família acolhedora.	Nº de crianças/adolescentes em família acolhedora.	Relatórios e Prontuários
		Nº de famílias acolhedoras com acolhidos.	Nº de famílias acolhedoras com acolhidos.	Cadastro e livro de Registro
Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.	Acolhimento e vivência num ambiente familiar, com cuidados garantidos.	Nº de famílias acolhedoras aptas (cadastradas e capacitadas).	Nº de famílias acolhedoras aptas (cadastradas e capacitadas).	Cadastro Institucional
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos.	% de acolhidos com vínculos familiares e comunitários preservados.	Nº de acolhidos com visitas supervisionadas entre acolhidos e família de origem/extensa.	Relatório e instrumento técnico
			Nº de acolhidos com visitas de aproximação na residência da família de origem/extensa.	Relatório e instrumento técnico
Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	% de crianças/adolescentes que participam de atividades comunitárias.	Nº de crianças/adolescentes que participam de atividades comunitárias.	Prontuários e relatórios
		% de crianças/adolescentes inseridos nas demais políticas públicas.	Nº de crianças/adolescentes inseridos nas demais políticas públicas.	Relatório e contra referencia
Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem	Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos.	% de crianças/adolescentes com retorno à família de origem e extensa.	Nº de crianças/adolescentes com retorno à família de origem e extensa.	Prontuários e relatórios

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484****Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000****Programa Guarda Subsidiada**

A) OBJETIVO ESPECÍFICO	B) RESULTADOS ESPERADOS	C) INDICADORES/PARAMETROS	D) DADOS	E) MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Promover a guarda na família extensa e/ou afetiva de crianças e adolescentes afastadas de sua família de origem.	Não institucionalização / desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	Crianças/adolescentes em família de guarda subsidiada.	Nº de crianças/ adolescentes em família de guarda subsidiada.	Prontuário e lista
		Famílias de guarda subsidiada com crianças/adolescentes.	Nº de famílias de guarda subsidiada com acolhidos.	Livro de registro
Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.	Acolhimento e vivência num ambiente familiar, com cuidados garantidos.	Nº de famílias de guarda subsidiada aptas (cadastradas e capacitadas).	Nº de famílias de guarda subsidiada aptas (cadastradas e capacitadas).	Prontuário e lista
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos.	% de acolhidos com vínculos familiares e comunitários preservados.	Nº de acolhidos com visitas supervisionadas entre acolhidos e família de origem/extensa.	Prontuário e instrumental técnico
			Nº de acolhidos com visitas de aproximação na residência da família de origem/extensa.	Prontuário e lista
Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	% de crianças /adolescentes que participam de atividades comunitárias.	Nº de crianças /adolescentes que participam de atividades comunitárias.	Prontuário e contra referencia
		% de crianças/adolescentes inseridos nas demais políticas públicas.	Nº de crianças/adolescentes inseridos nas demais políticas públicas.	Prontuário e contra referencia
Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem	Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos.	% de crianças /adolescentes com retorno à família de origem, extensa.	Nº de crianças /adolescentes com retorno à família de origem, extensa.	Prontuário e relatório
Apoiar a família guardiã e o adolescente acompanhado no processo de desligamento do programa	Desligamento da família do programa	% de famílias desligadas do programa	Nº de encaminhados para cursos profissionalizantes	Prontuário
			Nº de inseridos em programas jovem aprendiz	Prontuário
			Número de famílias avaliadas quanto a permanência no programa	Relatório e prontuário



5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 - AMBIENTE FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Sala de reunião
01	Sala Administrativa
01	Sala de Atendimento
02	Banheiros
01	Copa
01	Sala de espera

5.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição	Patrimônio
2	Mesas	
2	Bancadas para computadores	
2	Estante	
2	Armários	
2	Arquivo	
25	Cadeiras	
4	Banquetas	
5	Computadores	
1	Impressora	
1	Cafeteira	
1	Telefone/internet	
1	TV	
1	Aparelho DVD	
1	Retroprojeter	
1	Frigobar	
1	Máquina fotográfica	
1	Filmadora	
1	Veículo	
1	Ventilador	
1	Bebedouro refrigerado	
2	Ar condicionado	



6 – PREVISÕES DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas:

Receitas	Municipal	Estadual	Estadual/reprogramação	Federal	TOTAL GERAL
R\$ 1.266.345,00	R\$ 976.580,00	R\$ 219.165,00	70.600,00		R\$1.266.345,00

Despesas:

6.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenador	Serviço Social	40hs	CLT	5.036,95	1 e 2
01	Assistente Social	Serviço Social	30hs	CLT	3.980,16	1 e 2
01	Assistente Social	Serviço Social	30hs	CLT	4.361,51	1 e 2
01	Psicólogo	Psicologia	40hs	CLT	3.698,92	1 e 2
01	Psicólogo	Psicologia	40hs	CLT	3.698,92	1 e 2
01	Motorista	Ensino Médio	40hs	CLT	2.602,54	1 e 2
Total de funcionários: 06						

*Fonte de Financiamento:

1 - com recurso Municipal; 2 - com recurso Estadual; 3 - com recurso dos Fundos Municipais; 4 - outros; 5 - com recurso Federal.

6.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

Pagamento de auxílio refeição;

Pagamento de auxílio alimentação;

Vale Transporte;

6.3 - MATERIAL DE CONSUMO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico.

MATERIAL DE EXPEDIENTE: borracha, caderno, caneta, carimbos em geral, cartolina, clipe, corretivo, envelope, extrator de grampos, fita adesiva, grampeador, grampos, lápis, livros de ata, papéis, pastas em geral, régua, toner.